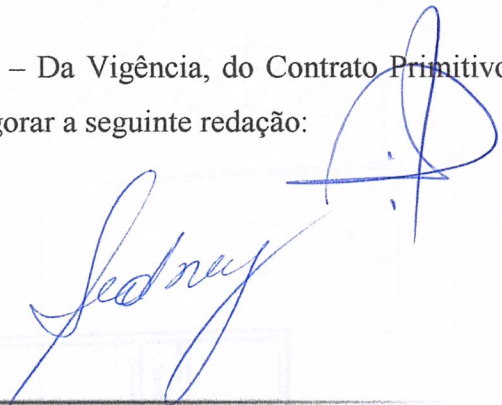


**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO PRIMITIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA PILON CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **SIDNEY PASCOTTO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa pessoa jurídica de direito privado, **PILON CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA**, com sede na R. Alferes Franco, nº 752, Bairro Centro – Limeira/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.167.423/0001-51, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) Pedro Luis Pilon, residente e domiciliado(a) na [REDACTED] Limeira/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 04** ao Contrato Primitivo nº 48/2016, referente ao processo administrativo nº 5024/2019, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula terceira – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 08 de dezembro de 2016, passa a vigorar a seguinte redação:



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

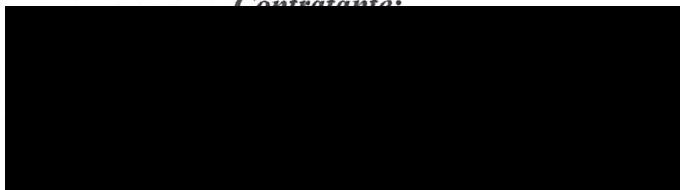
O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2020, observando a consonância com as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 08 de dezembro de 2016 e posteriores aditivos, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 30 de novembro de 2020.

*Contratante:*

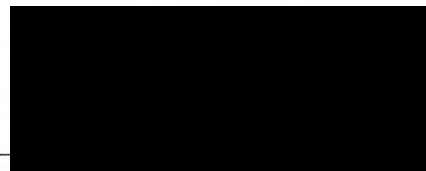


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP

SIDNEY PASCOTTO

PRESIDENTE

*Contratada:*



PILON CONSULTORIA SEGURANÇA E  
SAÚDE DO TRABALHO LTDA

PEDRO LUIS PILON

SÓCIO PROPRIETÁRIO